



REUNIÃO	20ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA	4.3.2. 75237/2013 - Protesto da Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior (AMIDE) à edição da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013.
ASSUNTO	Encaminha manifestação acerca da correspondência enviada ao CAU/BR.

DELIBERAÇÃO Nº 18/2013-CEP-CAU/BR

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do Brasília Imperial Hotel, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR;

Ao analisar a correspondência encaminhada ao presidente do CAU/BR pela presidente da Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior (Amide),

DELIBEROU:

Por unanimidade, ratificar a posição da CEP-CAU/BR acerca da plena legalidade e legitimidade da Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coordenador

GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro

SILVÍO CARVAJAL FEITOSA
Membro